



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 (Do Senhor Aureo)

Requer a redistribuição do **PLP nº 404/2017** – Que altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de setembro de 1966, para dispor sobre o prazo e o procedimento para processamento dos avisos de sinistro por parte das seguradoras.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do arts. 139, inciso II, alínea “a”, e 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a redistribuição do PLP 404/2017 para que a Comissão de Defesa do Consumidor possa também apreciar o referido projeto.

JUSTIFICATIVA

O PLP nº 404, de 2017, do deputado Luís Tibé, altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de setembro de 1966, para dispor sobre o prazo e o procedimento para processamento dos avisos de sinistro por parte das seguradoras.

A preservação do direito dos consumidores contratantes de seguro é o objetivo do PLP nº 404, de 2017, que estabelece uma punição mais severa as



CÂMARA DOS DEPUTADOS

seguradoras que ultrapassarem o prazo de trinta (30) dias para efetuar o pagamento dos valores devidos relativos ao seguro.

Dessa forma, o presente requerimento justifica-se por ter relação imediata com o campo temático da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), onde existem questões que pretendemos examinar e debater, buscando trazer o entendimento jurisprudencial sobre essas questões e a solução justa e legal para esses problemas. Diante o exposto, solicito a redistribuído para este colegiado, após a necessária revisão do despacho.

Sala das Sessões, de novembro de 2017.

Deputado Aureo

Solidariedade/RJ)